

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. CREDENCIAMENTO Nº 06/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.359.384/0001-04, com sede na Rua Doutor Lage, nº. 121, Bairro Centro, CEP 35.660-036, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor **Cirilo Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº. 518.121.186-00, RG MG 2.888.741, PCE/MG, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 101/2022, que tem como objeto a contratação de serviços médicos para atendimento da demanda do Município de Pará de Minas/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência contratual, bem como o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 20 constantes da tabela da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 101/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por doze meses, a partir de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS

3.1. Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 20 constantes da tabela da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 101/2022, conforme disposto abaixo:

ATENDIMENTO NA (S) UNIDADE (S) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. ADITIVO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$
05	Ultrassonografia - obstétrica (via abdominal ou via transvaginal).	Serv.	1.300	325	58,00	R\$ 18.850,00
07	Ultrassonografia - morfológica	Serv.	12	03	162,09	R\$ 486,27
08	Ultrassonografia- gemelar.	Serv.	25	06	72,50	R\$ 435,00
09	Ultrassonografia- obstétrica com PBF - Perfil Biofísico Fetal.	Serv.	1.000	250	79,93	R\$ 19.982,50
10	Ultrassonografia - Translucência Nucal.	Serv.7	650	162	77,33	R\$ 12.527,46
11	Ultrassonografia- transvaginal.	Serv.	1.700	425	58,67	R\$ 24.934,75

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

12	Ultrassonografia - pélvica (Feminino)	Serv.	500	125	57,00	R\$ 7.125,00
20	Ultrassonografia- obstétrica com doppler	Serv.	1.700	425	78,00	R\$ 33.150,00

3.2. O valor global do presente termo é de R\$ 117.490,98 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

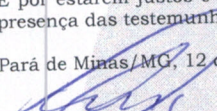
4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.


Pará de Minas/MG, 12 de agosto de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


ULTRACENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 071.388.446-20

2ª  CPF 096.806.226-74